LEI Nº. 245, DE 26 DE AGOSTO DE 1.961.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedida ao Centro Acadêmico Visconde de Mauá, da Escola Técnica de comercio de Anápolis, um auxilio de C$... 36.000,00(trinta e seis mil cruzeiros), destinado á ampliação da sua Biblioteca.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado desde já, a proceder abertura de crédito especial em igual importância, utilizando para tanto, dos recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de Agosto de 1961.

Jonas Ferreira Alves Duarte

PREFEITO

Ílion Fleury

DIRETOR DA FAZENDA